



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1199/2012

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 34, O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS, DA LEI Nº 1159/2011, DE 01/07/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado o art. 34, da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

NÚMERO DE VAGAS	CH	DENOMINAÇÃO	PISO SALARIAL
040	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00

Art. 2º - Altera o Anexo I - Quadro de Cargos, quanto aos Grupos Ocupacionais:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

NÚMERO DE VAGAS	CH	DENOMINAÇÃO	PISO SALARIAL
004	40	NUTRICIONISTA	2.489,01

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Cria o cargo e 07 vagas de: Motorista de Emergência

NÚMERO DE VAGAS	CH	DENOMINAÇÃO	PISO SALARIAL
007	40	MOTORISTA DE EMERGÊNCIA	812,00

Art. 3º - Acrescenta ao Anexo II - Tabela de Salários, o cargo de Motorista de Emergência, com 40 (quarenta) horas semanais e piso salarial inicial de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) - Ref. I. e altera o número de vagas dos cargos de Nutricionista, que passa a ter 04 (quatro) vagas com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais e de Agente Comunitário de Saúde que passa a ter 40 (quarenta) vagas com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Cria a descrição de cargo de Motorista de Emergência, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CARGO: MOTORISTA DE EMERGÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atendente de Emergência

- Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulância, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes aos hospitais e às unidades de Saúde dentro e fora do Município, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Auxiliar a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado;
- Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de comunicação ou responsável e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os hospitais, públicos ou não, integrados ao sistema de Saúde do Município;
- Ter noções básicas de mecânica e elétrica para vistoriar e elaborar relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução:

- a) - Ensino Fundamental 1º grau completo;
- b) - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D;
- c) - Habilitação profissional específica como motorista de veículos de transporte de emergência e coletivo, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito).

Responsabilidade: Pelo veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº de Vagas	Carga Semanal	Horária	CARGO
02	40		Ajudante de Mecânico
75	40		Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
01	40		Borracheiro
08	40		Coletor de Resíduos Sólidos
02	40		Eletricista
01	40		Encarregado de Serviços Urbanos *
02	40		Jardineiro
02	40		Mecânico
01	40		Meio Oficial *
01	40		Mestre de Obras
18	40		Motorista de Caminhão e Ônibus
12	40		Motorista
12	40		Operador de Máquinas
08	40		Operador de Trator Agrícola
06	40		Pedreiro
60	40		Servente de Serviços Gerais (feminino)
07	40		Motorista de Emergência

Nota: Os cargos seguidos por asterisco (*) serão considerados extintos ao vagarem.

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Cargo
40	40	Agente Comunitário de Saúde
10	40	Agente de Defesa Civil
07	40	Agente de Endemias
02	40	Agente de Fiscalização
28	40	Assistente Administrativo
20	40	Auxiliar Administrativo
31	40	Auxiliar de Enfermagem *
01	40	Auxiliar de Fisioterapeuta *
01	40	Fiscal Lançador *
20	40	Guarda Municipal
10	40	Recepcionista
01	40	Supervisor de Licitação
07	40	Técnico Agrícola
05	40	Técnico de Contabilidade*
31	40	Técnico de Enfermagem
02	40	Técnico de Higiene Dental
03	24	Técnico de Raio X
01	40	Técnico de Recursos Humanos *
01	30	Telefonista PABX
01	40	Torneiro Mecânico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Semanal	Horária	CARGO
01	40		Administrador
01	40		Arquiteto e Urbanista
02	20		Assessor Jurídico
06	40		Assistente Social
02	40		Contador
01	40		Controlador Interno
07	40		Enfermeiro
01	40		Engenheiro Agrônomo
02	20		Engenheiro Civil
02	40		Farmacêutico-Bioquímico
01	20		Fisioterapeuta
01	40		Fisioterapeuta
01	40		Fonoaudiólogo
12	20		Médico
06	40		Médico
03	24		Médico Plantonista
01	40		Médico Veterinário
04	40		Nutricionista
05	20		Odontólogo
01	20		Psicólogo *
05	40		Psicólogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

01/01/2012

"TABELA DE SALÁRIOS" – ANEXO II

G. O. PROFISSIONAL

CARGO	C H	Ref. I Piso	Ref. II	Ref. III	Ref. IV	Ref. V	Ref. VI	Ref. VII	Ref. VIII	Ref. IX	Ref. X	Ref. XI	Ref. XII	Ref. XIII	Ref. XIV	Ref. XV	Ref. XVI	Ref. XVII	Ref. XVIII	Ref. XIX
Administrador	40	1.856,20	1.902,56	1.950,09	1.998,88	2.048,85	2.100,11	2.152,61	2.206,39	2.261,56	2.318,12	2.376,07	2.435,49	2.496,31	2.558,75	2.622,72	2.688,29	2.755,49	2.824,38	2.894,99
Arquiteto e Urbanista	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04
Assessor Jurídico	20	4.303,61	4.411,21	4.521,48	4.634,53	4.750,38	4.869,14	4.990,88	5.115,64	5.243,54	5.374,63	5.508,99	5.646,71	5.787,88	5.932,59	6.080,90	6.232,92	6.388,75	6.548,47	6.712,18
Assistente Social	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04
Contador	40	3.093,62	3.170,94	3.250,23	3.331,47	3.414,75	3.500,13	3.587,64	3.677,31	3.769,27	3.863,46	3.960,09	4.059,08	4.160,57	4.264,59	4.371,18	4.480,48	4.592,50	4.707,32	4.825,01
Controlador Interno	40	3.657,79	3.749,24	3.842,97	3.939,06	4.037,54	4.138,49	4.241,95	4.348,00	4.456,71	4.568,12	4.682,34	4.799,40	4.919,39	5.042,38	5.168,44	5.297,66	5.430,11	5.565,87	5.705,02
Enfermeiro	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04
Engenheiro Agrônomo	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04
Engenheiro Civil	20	1.244,49	1.275,63	1.307,48	1.340,16	1.373,70	1.408,03	1.443,22	1.479,32	1.516,31	1.554,23	1.593,03	1.632,87	1.673,74	1.715,56	1.758,45	1.802,39	1.847,46	1.893,65	1.940,99
Farmacêutico – Bioquímico	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04
Fisioterapeuta	20	1.244,49	1.275,63	1.307,48	1.340,16	1.373,70	1.408,03	1.443,22	1.479,32	1.516,31	1.554,23	1.593,03	1.632,87	1.673,74	1.715,56	1.758,45	1.802,39	1.847,46	1.893,65	1.940,99
Fisioterapeuta	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04
Fonoaudiólogo	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04
Médico	20	7.476,26	7.663,16	7.854,73	8.051,11	8.252,42	8.458,73	8.670,18	8.886,92	9.109,11	9.336,83	9.570,22	9.809,49	10.054,76	10.306,11	10.563,77	10.827,88	11.098,56	11.376,02	11.660,43
Médico	40	8.576,70	8.791,12	9.010,90	9.236,18	9.467,10	9.703,78	9.946,39	10.195,05	10.449,93	10.711,18	10.978,97	11.253,45	11.534,80	11.823,17	12.118,76	12.421,73	12.732,28	13.050,59	13.376,86
Médico Plantonista	24	5.164,23	5.293,32	5.425,68	5.561,28	5.700,37	5.842,84	5.988,93	6.138,63	6.292,09	6.449,43	6.610,64	6.775,87	6.945,31	7.118,96	7.296,92	7.479,34	7.666,32	7.857,98	8.054,44
Médico Veterinário	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04
Nutricionista	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04
Odontólogo	20	1.546,80	1.585,45	1.625,10	1.665,73	1.707,39	1.750,06	1.793,83	1.838,67	1.884,64	1.931,74	1.980,02	2.029,51	2.080,25	2.132,28	2.185,59	2.240,24	2.296,22	2.353,63	2.412,48
Psicólogo *	20	1.244,49	1.275,63	1.307,48	1.340,16	1.373,70	1.408,03	1.443,22	1.479,32	1.516,31	1.554,23	1.593,03	1.632,87	1.673,74	1.715,56	1.758,45	1.802,39	1.847,46	1.893,65	1.940,99
Psicólogo	40	2.489,01	2.551,25	2.615,02	2.680,43	2.747,43	2.816,10	2.886,50	2.958,66	3.032,63	3.108,45	3.186,15	3.265,82	3.347,49	3.431,12	3.516,92	3.604,85	3.694,98	3.787,36	3.882,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

01/01/2012

"TABELA DE SALÁRIOS" – ANEXO II

G. O. SEMIPROFISSIONAL

CARGO	C H	Ref. I Piso	Ref. II	Ref. III	Ref. IV	Ref. V	Ref. VI	Ref. VII	Ref. VIII	Ref. IX	Ref. X	Ref. XI	Ref. XII	Ref. XIII	Ref. XIV	Ref. XV	Ref. XVI	Ref. XVII	Ref. XVIII	Ref. XIX
Agente Comunitário de Saúde	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	634,01	649,88	666,13	682,78
Agente de Defesa Civil	40	775,63	795,03	814,90	835,29	856,17	877,58	899,53	922,02	945,08	968,70	992,93	1.017,75	1.043,21	1.069,29	1.096,03	1.123,43	1.151,52	1.180,32	1.209,84
Agente de Combate a Endemias	40	671,00	687,78	704,98	722,61	740,69	759,21	778,20	797,65	817,60	838,05	859,00	880,48	902,51	925,08	948,21	971,93	996,23	1.021,14	1.046,67
Agente de Fiscalização	40	1.031,22	1.056,99	1.083,41	1.110,48	1.138,26	1.166,73	1.195,89	1.225,77	1.256,41	1.287,85	1.320,03	1.353,02	1.386,87	1.421,52	1.457,06	1.493,48	1.530,82	1.569,10	1.608,33
Assistente Administrativo	40	652,73	669,08	685,75	702,91	720,50	738,50	756,97	775,85	795,31	815,14	835,57	856,42	877,86	899,79	922,30	945,33	968,99	993,22	1.018,06
Atend. de Consult. Dentário	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	634,01	649,88	666,13	682,78
Auxiliar Administrativo	40	622,00	622,00	622,00	622,00	636,86	652,80	669,09	685,82	702,96	720,56	738,54	757,00	775,94	795,34	815,20	835,62	856,47	877,89	899,84
Auxiliar de Enfermagem	40	622,00	622,00	622,00	636,92	652,87	669,21	685,92	703,04	720,63	738,67	757,12	776,04	795,44	815,33	835,69	856,63	878,03	899,99	922,49
Auxiliar de Fisioterapeuta *	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	637,03	652,97	669,26	686,00	703,19	720,78	738,80
Auxiliar de Laboratório	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	637,03	652,97	669,26	686,00	703,19	720,78	738,80
Fiscal Lançador *	40	1.151,34	1.180,12	1.209,62	1.239,88	1.270,86	1.302,62	1.335,19	1.368,59	1.402,79	1.437,87	1.473,80	1.510,63	1.548,39	1.587,11	1.626,82	1.667,47	1.709,16	1.751,89	1.795,70
Guarda Municipal	40	707,66	725,35	743,46	762,01	781,08	800,60	820,61	841,09	862,14	883,69	905,74	928,37	951,58	975,36	999,74	1.024,72	1.050,34	1.076,60	1.103,52
Recepcionista	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	634,01	649,88	666,13	682,78
Supervisor de Licitação	40	1.938,20	1.986,66	2.036,33	2.087,25	2.139,43	2.192,93	2.247,75	2.303,95	2.361,56	2.420,61	2.481,13	2.543,16	2.606,74	2.671,91	2.738,71	2.807,19	2.877,37	2.949,31	3.023,04
Técnico Agrícola	40	1.180,30	1.209,79	1.240,03	1.271,02	1.302,80	1.335,39	1.368,79	1.403,00	1.438,05	1.474,01	1.510,86	1.548,60	1.587,34	1.627,05	1.667,69	1.709,39	1.752,15	1.795,96	1.840,86
Técnico de Contabilidade *	40	1.180,30	1.209,79	1.240,03	1.271,02	1.302,80	1.335,39	1.368,79	1.403,00	1.438,05	1.474,01	1.510,86	1.548,60	1.587,34	1.627,05	1.667,69	1.709,39	1.752,15	1.795,96	1.840,86
Técnico de Enfermagem	40	839,53	860,53	882,05	904,10	926,71	949,88	973,93	997,98	1.022,93	1.048,51	1.074,72	1.101,60	1.129,14	1.157,38	1.186,32	1.215,98	1.246,39	1.277,55	1.309,50
Técnico de Higiene Dental	40	1.180,30	1.209,79	1.240,03	1.271,02	1.302,80	1.335,39	1.368,79	1.403,00	1.438,05	1.474,01	1.510,86	1.548,60	1.587,34	1.627,05	1.667,69	1.709,39	1.752,15	1.795,96	1.840,86
Técnico de Raio X	24	1.199,22	1.229,21	1.259,94	1.291,44	1.323,74	1.356,84	1.390,76	1.425,53	1.461,17	1.497,71	1.535,15	1.573,53	1.612,88	1.653,20	1.694,54	1.736,91	1.780,34	1.824,86	1.870,48
Técnico de Rec.Humanos *	40	1.151,49	1.180,30	1.209,79	1.240,02	1.271,02	1.302,80	1.335,38	1.368,75	1.403,00	1.438,05	1.474,01	1.510,86	1.548,60	1.587,32	1.627,05	1.667,67	1.709,39	1.752,12	1.795,94
Telefonista PABX	30	652,73	669,08	685,75	702,91	720,50	738,50	756,97	775,85	795,31	815,14	835,57	856,42	877,86	899,79	922,30	945,33	968,99	993,22	1.018,06
Tomeiro Mecânico	40	1.151,49	1.180,30	1.209,79	1.240,02	1.271,02	1.302,80	1.335,38	1.368,75	1.403,00	1.438,05	1.474,01	1.510,86	1.548,60	1.587,32	1.627,05	1.667,67	1.709,39	1.752,12	1.795,94

G. O. SERVIÇOS GERAIS

CARGO	C H	Ref. I Piso	Ref. II	Ref. III	Ref. IV	Ref. V	Ref. VI	Ref. VII	Ref. VIII	Ref. IX	Ref. X	Ref. XI	Ref. XII	Ref. XIII	Ref. XIV	Ref. XV	Ref. XVI	Ref. XVII	Ref. XVIII	Ref. XIX
Ajudante de Mecânico	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,45	638,00	653,96	670,33	687,08	704,24	721,84	739,89	758,40
Auxiliar de Serv. Gerais	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	634,01	649,88	666,13	682,78
Borracheiro	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	636,87	652,80	669,10	685,87	703,00	720,56	738,54	757,01	775,96	795,36	815,24	835,63
Coletor Res. Sólidos	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	637,05	652,99	669,28	686,02	703,20	720,79	738,83	757,30	776,27	795,69	815,58
Eletricista	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	636,89	652,83	669,16	685,88	703,02	720,59	738,62	757,05	775,98	795,69	815,58
Encar. de Serv. Urbanos*	40	945,25	968,90	993,15	1.017,91	1.043,38	1.069,44	1.096,19	1.123,61	1.151,70	1.180,47	1.210,01	1.240,24	1.271,26	1.303,05	1.335,60	1.369,01	1.403,27	1.438,36	1.474,32
Jardineiro	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	636,89	652,83	669,16	685,88	703,02	720,59	738,62	757,05	775,98	795,39	815,28
Mecânico	40	877,73	899,72	922,21	945,24	968,89	993,08	1.017,91	1.043,38	1.069,44	1.096,17	1.123,56	1.151,66	1.180,45	1.209,99	1.240,23	1.271,24	1.303,01	1.335,59	1.368,98
Meio Oficial *	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	636,77	652,70	668,98	685,71	702,87	720,42	738,44	756,92	775,82	795,22	815,11	835,49
Mestre de Obras	40	702,74	720,31	738,33	756,79	775,71	795,09	815,00	835,37	856,22	877,61	899,57	922,08	945,10	968,74	992,99	1.017,80	1.043,25	1.069,34	1.096,08
Mot. de Caminhão/Ônibus	40	702,94	720,54	738,52	756,99	775,94	795,32	815,20	835,59	856,46	877,87	899,82	922,32	945,37	969,01	993,23	1.018,08	1.043,53	1.069,62	1.096,36
Motorista	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	636,92	652,87	669,21	685,92	703,04	720,63	738,66	757,12	776,05	795,45
Motorista de Emergência	40	872,00	893,80	916,15	939,06	962,54	986,61	1.011,28	1.036,57	1.062,49	1.089,06	1.116,29	1.144,20	1.172,81	1.202,14	1.232,20	1.263,01	1.294,59	1.326,96	1.360,14
Operador de Máquinas	40	702,94	720,54	738,52	756,99	775,94	795,32	815,20	835,59	856,46	877,87	899,82	922,32	945,37	969,01	993,23	1.018,08	1.043,53	1.069,62	1.096,36
Oper. de Trator Agrícola	40	622,00	622,00	622,00	622,00	636,86	652,80	669,09	685,82	702,96	720,56	738,54	757,00	775,94	795,34	815,20	835,62	856,47	877,89	899,84
Pedreiro	40	652,73	669,08	685,75	702,91	720,50	738,50	756,97	775,85	795,31	815,14	835,57	856,42	877,86	899,79	922,30	945,33	968,99	993,22	1.018,06
Servente Serviços Gerais	40	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	634,01	649,88	666,13	682,78

Notas:

- 1) O valor das referências está expresso em reais.
- 2) A diferença entre as referências salariais é de 2,5%.
- 3) A referência I será considerada o piso salarial do cargo e o tempo considerado para efeito de promoção é 03 anos.
- 4) A partir da referência II o tempo será de 02 anos.
- 5) Os cargos seguidos por asterisco (*) serão considerados extintos ao vagarem.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9506(22)</u>
Data, <u>19.06.2012</u>
 O FUNCIONÁRIO